PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 96/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 26/06/2024

Unidade de Origem Departamento de Expediente

Unidade de Destino Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Status Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 26 de junho de 2024.

Natacha Brito de Assis Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 89/2024

PROJETO DE LEI Nº 96/2024

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária, realizada aos 24 de junho de 2024 do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, até o valor de R\$ 2.293.362,36 (dois milhões e duzentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), a saber:

I - Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
244	01.07.01.12.3610005.2009.3.3.90.39 – Estadual (02)	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.293.362,36
		Tatal	DE 2 202 202 20

Total..... R\$ 2.293.362,36

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
247	01.07.01.12.3620005.2009.3.3.90.39 - Estadual (02)	TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.293.362,36
		T_4_I	D# 0 000 000 00

Total..... R\$ 2.293,362,36



TRAMITAÇÃO № 74145 - PL 96/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Natacha Brito de Assis. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C2DA-0090-32A2-CB6D

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de junho de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente

SILENE SILVANA CARVALINI

1ª Secretária